

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021.

E&P 029/2021

Ao
Ministério das Minas e Energia
Secretaria de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 9º andar
70065-900 - Brasília - DF

A/C: Ilmo. Sr. José Mauro Ferreira Coelho
Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

C/C: Ilmo. Sr. Rafael Bastos da Silva
Diretor

Assunto: Consulta Pública MME nº 102/2020 - Propostas ao Modelo de Oferta de Áreas para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Bacias de Fronteira Exploratória Terrestres

Prezado Sr. Secretário,

A proposta de oferta de blocos regionais com vastas extensões territoriais, por meio da Oferta Permanente, detalhada nas Notas Técnicas nº 16/2020/SDB e nº 92/2020/DEPG/SPG, prevê a criação de áreas cuja extensão pode variar de 7 a 33 mil quilômetros quadrados. A magnitude dessas áreas, quando comparada aos blocos exploratórios licitados nas últimas rodadas realizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP), representa uma considerável mudança de paradigma.

A adequação de tamanho e perfil dos blocos a serem licitados é preocupação permanente do Ministério de Minas e Energia (MME) e da ANP, pois a associação dessas características é determinante na avaliação dos agentes sobre a atratividade desses blocos. O 2º Ciclo Licitatório da Oferta Permanente, onde os diferentes atributos das variadas bacias sedimentares brasileiras ofertadas exerceram impacto na definição de suas dimensões, é exemplo. Na tradicional bacia do Recôncavo, por exemplo, blocos exploratórios medem aproximadamente 30 quilômetros quadrados. Já na bacia do Paraná, fronteira exploratória, os blocos alcançam 2 mil quilômetros quadrados.

O IBP acredita que o avanço na execução de atividades exploratórias em bacias de nova fronteira é essencial para a ampliação do conhecimento geológico e para a interiorização do desenvolvimento econômico proporcionado pelo setor de petróleo e gás natural. A despeito disso, acreditamos que a criação de blocos regionais deve levar em conta a legitimidade dos interesses das operadoras atuais, que poderiam ser prejudicadas pela criação de superblocos. O estabelecimento de vastas áreas que cerquem as concessões com contratos “convencionais” pode trazer consequências perniciosas, como eventuais comportamentos oportunistas.

A proposta também agrega complexidade à gestão dos contratos, sem falar em possíveis entraves jurídicos e regulatórios pela coexistência de regimes diferentes e não isonômicos na mesma bacia sedimentar.

Sendo assim, a sugestão do IBP é de que a proposta seja testada de forma experimental em áreas nas quais a incipiência de dados é mais severa. Consequentemente, a replicação deste modelo poderá ser realizada em ambientes específicos a partir de uma avaliação crítica de seu desempenho, afastando possível desestímulo às atividades em bacias nas quais blocos exploratórios se encontram sob concessão de agentes.

Não obstante, compreendemos que é extremamente relevante a proposição de adequação de parâmetros contratuais que aumentem a atratividade de blocos exploratórios terrestres, especialmente os de nova fronteira. Como detalhado em ambas as Notas Técnicas supracitadas, há espaço para reduzir a alíquota de royalties ao piso mínimo legal, bem como ajustar a retenção de áreas ao patamar mínimo possível. Em suma, entendemos que tais ajustes podem promover, por si só, o aumento da competitividade e atratividade de concessões terrestres.

Por fim, é de nosso entendimento que ainda existem pelo menos 150 blocos exploratórios terrestres em estudo por pela ANP que poderiam ser incluídos na Oferta Permanente após confirmação de sua aptidão junto aos órgãos estaduais de meio ambiente. No momento presente, compreendemos que assegurar a inclusão de tais blocos é mais desejável do que criar um novo modelo de concessão de longo prazo.

À luz dos princípios que norteiam o Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural Terrestre - REATE 2020, compreendemos que a proposta em tela poderá produzir efeito contrário ao desejado. Ao aglutinar vasta extensão territorial sobre um único contrato de concessão, cria-se terreno propício à redução do número de agentes de mercado participando da atividade exploratória. Outrossim, haja vista a dimensão territorial e a necessidade de aportes vultuosos em ativos de alto risco, acreditamos que a proposta acabaria por inviabilizar a participação do público alvo que pretende atingir: pequenas e médias empresas interessadas na monetização de petróleo e gás a partir de jazidas de menor porte.

O entendimento do IBP é de que a proposta de oferta de blocos regionais com vastas extensões territoriais, por meio da Oferta Permanente, deve ser avaliada de maneira abrangente, com o contexto atual da indústria de petróleo e gás natural.

Agradecendo a oportunidade, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Antonio Guimarães

Diretor Executivo de E&P